



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

Edital No. 01-M0008/2024

1.DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 UNIDADE: Faculdade de Economia (ESC)

1.2 Departamento de Economia (SEN)

1.3 Título do Projeto: Programa de monitoria para as disciplinas obrigatórias da área de Economia Brasileira

1.4 Código do Projeto: SENA0008

1.5 Disciplinas Vinculadas ao Projeto: SEN00083 - FORMACAO ECONOMICA DO BRASIL

1.6 Professores Orientadores Vinculados ao Projeto: THIAGO ALVARENGA DE OLIVEIRA

1.8 Este projeto visa alunos que ingressaram por Ampla Concorrência. 1.9 Número

de vagas para alunos ingressantes por Ações Afirmativas: 0 bolsista(s). 1.10

Número de vagas por Ampla Concorrência: 1 bolsista.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período de 12/04/2024 à 18/04/2024.

2.2 Endereço Eletrônico da página disponibilizada para a Inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>

2.3 Pré-Requisitos Fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver):

Nota na Disciplina Formação Econômica do Brasil ≥ 7 (maior ou igual a sete)
CR mínimo 7,0 (sete)

2.4 Caso um (a) estudante ingressante por ampla concorrência se inscreva em processo seletivo exclusivo para ações afirmativas, não deverá ser autorizado (a) a realizar a prova e deverá ser excluído (a) do processo.

2.5 Estudantes que ingressaram por ação afirmativa podem se inscrever em processo seletivo com vaga para ampla concorrência, porém não ensejará a aplicação de bonificação ou de reserva.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

3.1 Documentação comprobatória dos pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria consistem em:

Histórico Escolar

Declaração de Matrícula

3.2 Os documentos comprobatórios que conduzem a bônus sejam candidatos ingressantes por Ação Afirmativa ou Mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme os artigos 12 e 13 da Instrução Normativa PROGRAD/UFF No.45 de 13 de dezembro de 2023 são, respectivamente, declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade e certidão de nascimento do(s) filho(s), para o bônus previsto no inciso II do art. 12 da Instrução Normativa PROGRAD/UFF No.35 de 20 de dezembro de 2022.

3.3. A documentação comprobatória para aplicação do(s) bônus de Ingresso por Ações Afirmativas ou Mães com filhos de até 5 (cinco) anos, deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, **durante o período de inscrições**, pelo enlace eletrônico:

thigoalvarenga@id.uff.br

e com cópia para o e-mail jesus_alexei@id.uff.br, com assunto: “Documentação Bonus Monitoria Projeto código SENA0008”.

4. DA SELEÇÃO.

O processo seletivo é composto por duas fases: eliminatória e classificatória. A primeira consiste numa avaliação baseada nas notas obtidas pelos (as) candidatos (as) nas disciplinas associadas ao projeto. Por sua vez, a segunda fase será regida por uma avaliação teórica de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial.

4.1 DATA E HORÁRIO: 24/04/2024 às 15:00:00

4.2 LOCAL DE REALIZAÇÃO (e/ou link onde será executada a etapa da seleção)

Faculdade de Economia, Bloco F. Gragoatá. Sala

Sala 304

4.3 EMENTA E BIBLIOGRAFIA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO:

- ALMICO, Rita C. S. SARAIVA, L. F. “Raízes Escravas da Indústria no Brasil”. In: Ricardo Salles; Mariana Muaze. (Org.). A Segunda Escravidão e o Império do Brasil em Perspectiva Histórica. 1ed. São Leopoldo: Casa Leria, 2020.
- FURTADO, Celso. Formação econômica do Brasil. São Paulo: Nacional, 1986. • SCHWARTZ, Stuart. “O Nordeste Açucareiro no Brasil Colonial” in: João Fragoso & Fátima Gouvêa (orgs.). Brasil Colonial. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, vol. II: 1580-1720, pp. 337-78.
- PAULA, João A. “O mercado e o mercado interno no Brasil: conceito e história”. In: História Econômica & História de Empresas. V.1 (2002), jan/jun.
- LAPA, Amaral. O Antigo Sistema Colonial (O mercado interno colonial). São Paulo: Brasiliense.
- MARQUESE, Rafael. e TOMICH, Dale. A formação do mercado mundial de café. Rio de Janeiro, 2017.
- MELLO, João M. Cardoso de, O capitalismo tardio. São Paulo: Brasiliense, 1986. • GUIMARÃES, Carlos Gabriel. A presença inglesa nas finanças e no comércio no Brasil Imperial: os casos da Sociedade Bancária Mauá, Macgregor & Co. (1854-1866) e da Firma Inglesa Samuel Phillips & Co. (1808-1840). São Paulo: Alameda, 2012. • LEVY, Maria Bárbara. A indústria do Rio de Janeiro através de suas sociedades anônimas. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro, 1994.
- FILOMENO, F. A. “A Crise Baring e a Crise do Encilhamento nos quadros da economia mundo capitalista”. Economia e Sociedade, Campinas, v. 19, n. 1, p. 135-171, 2010.
- DE ARAUJO, Victor Leonardo; DE MATTOS, Fernando Augusto Mansor (Ed.). A economia brasileira de Getúlio a Dilma: novas interpretações. Hucitec Editora, 2021. (Capítulos 2, 3 e 4)
- SUZIGAN, W. Indústria Brasileira: origem e desenvolvimento. São Paulo: HUCITEC, 2020.

4.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.4.1 A banca examinadora avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais, a partir das notas atribuídas por cada membro da Banca de Seleção segundo o procedimento:

Média ponderada da fase eliminatória (nota em Formação Econômica do Brasil) e da fase classificatória (avaliação teórica), seguindo o seguinte peso: fase eliminatória 4 e fase classificatória 6.

4.4.2 Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos (as) com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula dois), resultando na nota final a ser inserida no sistema.

II - Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não há necessidade de aplicá-lo.

4.4.3 A nota mínima para aprovação é 7,00 (sete). A nota final máxima é 10,0 (dez).

4.5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE (COM PONTUAÇÃO):

Maior nota na fase classificatória, seguido por maior nota da fase eliminatória e maior idade do(a) candidato(a).

4.6 DATA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 29/04/2024

4.7 LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Faculdade de Economia, Bloco F. Gragoatá. Sala

E-mail dos candidatos; mural no 5º andar do Bloco F, Porta da Sala 529 do Bloco F.

4.7 INSTÂNCIAS DE RECURSO:

4.7.1- O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Coordenador de Monitoria é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

4.7.2- O recurso dirigido ao Coordenador de Monitoria deve ser enviado por e-mail a: jesus_alexai@id.uff.br, com assunto: "Recurso Monitoria Projeto SENA0008".

4.7.3- O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Coordenador de Monitoria responsável pelo projeto.

4.7.4- O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 (cinco) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 05/04/2024.

Victor Leonardo Figueiredo Carvalho de Araujo

Chefe do Departamento